MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos

OFÍCIO SEI Nº 74044/2021/ME

Brasília, 25 de março de 2021.

Ao Senhor Secretário Especial de Fazenda
WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretaria Especial de Fazenda
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento nº 8/2021 CT-COVID19 - Apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.101107/2021-68

Senhor Secretário Especial de Fazenda,

1. Trata-se do Requerimento nº 8/2021 CT-COVID19 (SEI nº 14441544), de autoria da Comissão Temporária Interna - COVID 19, que "*Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre o apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021.*"

2. Primeiramente, cabe informar que os recursos transferidos pela Secretaria do Tesouro Nacional aos Estados, para o enfrentamento da COVID-19, foram o auxílio financeiro do art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para aplicações em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros; e o apoio financeiro da Lei nº 14.041, de 14 de agosto de 2020, de conversão da Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

3. Cabe esclarecer, no entanto, que **não houve nenhuma indicação nos referidos atos legais acerca da necessidade de informar ao Órgão transferidor como seriam utilizados esses recursos, razão pela qual esta Secretaria do Tesouro Nacional não possui informação específica sobre o apoio logístico e financeiro aos estados federados que foram direcionados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID.**

4. Não obstante, caso seja necessário saber o valor transferido, no âmbito dos mencionados atos legais, pela União à cada Estado, indicamos consultar o endereço https://www.tesourotransparente.gov.br//consultas/transferencias-constitucionais-realizadas e escolher as opções de transferência "LC 173 (PFEC)" e "AFM/AFE", respectivamente.

5. Por último destacamos que a Secretaria do Tesouro Nacional possui na internet uma página dedicada ao monitoramento dos gastos da União com o combate à COVID-19, no endereço https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19.

Anexos:

I - Despacho STN-GERED (SEI nº 14546262).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 26/03/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14569449** e o código CRC **CD83D8D1**.